

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3107.03-24 PEPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240731/0005-46

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LAVANDERIA E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SABONETE LIQUIDO	200,00	Unidade
irgasar e emoli delicada	te liquido. sabonete líquido combinado com agente antisséptico de amplo esp n dp300). deve estar pronto para uso e alto poder de limpeza, desengordurante e ientes que proporcionam maior suavidade e maciez à pele; ph balanceado, as com maior segurança e conforto. formulado especialmente para profissionais tam de proteção microbiológica adicional embalagem 5lts.	degermante. in indicado para l	gredientes hidratantes higiene de superfícies
2	DETERGENTE NEUTRO ANIONICO HIPERCONCENTRADO	400,00	Unidade
deve te bandeja	ente neutro anionico hiperconcentrado. detergente neutro super concentrado co er excelente formação de espuma e efeito desengordurante. para lavagens de as, utensílios e equipamentos em cozinhas, refeitórios, restaurantes e estabelecion 1:300. embalagem de 5 lts. (lavagem de prato)	louças como ta	lheres, copos, pratos
3	ACABAMENTO ACRILICO	100,00	Unidade
mperm	romover um revestimento brilhante no piso, com durabilidade e resistência ao tr neabilizante econferir ao piso um acabamento especial, com aparência de "bril sem alterar seu aspecto natural. embalagem de 5 lts.		
	ADITIVO ALCALINO	160.00	Unidade
4	ADITIVO ALCALINO	160,00	Unidade
aditivo de sujid avagen	alcalino. detergente alcalino, especialmente formulado para aumentar a eficácia dade pesada. deve ter alto teor de ativos, sequestrantes e coadjuvantes, diminuin e remover sujidade com maior facilidade. o produto deve ser eficaz para e em gorduras, graxas, óleos, sangues, etc. deve evita re-deposição de incrustação	dos processos d ndo a tensão su qualquer tipo d	le lavagens em roupa perficial da solução do le sujidade hospitalar
aditivo de sujid avagen	alcalino. detergente alcalino, especialmente formulado para aumentar a eficácia dade pesada. deve ter alto teor de ativos, sequestrantes e coadjuvantes, diminui n e remover sujidade com maior facilidade. o produto deve ser eficaz para	dos processos d ndo a tensão su qualquer tipo d	le lavagens em roupa perficial da solução do le sujidade hospitalar
iditivo le sujid avagen eficient 5 ilvejant itilizado	alcalino. detergente alcalino, especialmente formulado para aumentar a eficácia dade pesada. deve ter alto teor de ativos, sequestrantes e coadjuvantes, diminui n e remover sujidade com maior facilidade. o produto deve ser eficaz para e em gorduras, graxas, óleos, sangues, etc. deve evita re-deposição de incrustaç	dos processos d ndo a tensão su qualquer tipo d ões inorgânicas. 320,00 alvejamento em nto em roupas amarelo claro;	e lavagens em roupa perficial da solução de e sujidade hospitalar embalagem de 20lts Unidade lavanderias. pode se brancas. ser eficiente odor típico de cloro
aditivo de sujid avagen eficient 5 alvejant utilizado alvejant	alcalino. detergente alcalino, especialmente formulado para aumentar a eficácia dade pesada. deve ter alto teor de ativos, sequestrantes e coadjuvantes, diminui m e remover sujidade com maior facilidade. o produto deve ser eficaz para e em gorduras, graxas, óleos, sangues, etc. deve evita re-deposição de incrustaço ALVEJANTE CLORADO te clorado. produto líquido alvejante, recomendado para remoção de manchas e o em fibras de linho, algodão e poliester/algodão. deve proporcionar alvejame te e bactericida; fácil aplicação. deve ter aparência líquido límpido; de cor	dos processos d ndo a tensão su qualquer tipo d ões inorgânicas. 320,00 alvejamento em nto em roupas amarelo claro;	e lavagens em roupa: perficial da solução de e sujidade hospitalar embalagem de 20lts Unidade lavanderias. pode se brancas. ser eficiente odor típico de cloro
de sujid avagen eficient 5 alvejant utilizado alvejant densida 6 amacial durabili na cala	alcalino. detergente alcalino, especialmente formulado para aumentar a eficácia dade pesada. deve ter alto teor de ativos, sequestrantes e coadjuvantes, diminuim e remover sujidade com maior facilidade. o produto deve ser eficaz para e em gorduras, graxas, óleos, sangues, etc. deve evita re-deposição de incrustação ALVEJANTE CLORADO te clorado. produto líquido alvejante, recomendado para remoção de manchas e o em fibras de linho, algodão e poliester/algodão. deve proporcionar alvejame te e bactericida; fácil aplicação. deve ter aparência líquido límpido; de cor add de 1,160 - 1,200 % cloro mínimo de 7,5%; composição: hipoclorito de sódio. e	dos processos di ndo a tensão sul qualquer tipo di ões inorgânicas. 320,00 alvejamento em roupas amarelo claro; mbalagem de 200,00 um suave perfur água e ao passala; viscoso opac	le lavagens em roupa: perficial da solução de le sujidade hospitalar embalagem de 20lts Unidade lavanderias. pode se brancas. ser eficiente odor típico de cloro 0 lts Unidade me. proporciona maio ar tanto a ferro quanto o; cor azul claro; odo
iditivo le sujid avagen ficient livejant tilizado livejant lensida 6 maciai lurabili la cala loral; d	alcalino. detergente alcalino, especialmente formulado para aumentar a eficácia dade pesada. deve ter alto teor de ativos, sequestrantes e coadjuvantes, diminui me remover sujidade com maior facilidade. o produto deve ser eficaz para e em gorduras, graxas, óleos, sangues, etc. deve evita re-deposição de incrustaço ALVEJANTE CLORADO te clorado. produto líquido alvejante, recomendado para remoção de manchas e o em fibras de linho, algodão e poliester/algodão. deve proporcionar alvejame te e bactericida; fácil aplicação. deve ter aparência líquido límpido; de cor ade de 1,160 - 1,200 % cloro mínimo de 7,5%; composição: hipoclorito de sódio. e AMACIANTE. nte. para desembaraçar as fibras dos tecidos, proporcionando maciez aliada a u dada aos tecidos, deixando roupas macias e perfumadas. facilita na extração da ndra. deixando uma suave sensação de limpeza e maciez. com aparência líquide leve ter em sua composição: cloreto de diestearil dimetil amônio, branqueador ót	dos processos di ndo a tensão sul qualquer tipo di ões inorgânicas. 320,00 alvejamento em roupas amarelo claro; mbalagem de 200,00 um suave perfur água e ao passala; viscoso opac	le lavagens em roupa perficial da solução de sujidade hospitalar embalagem de 20lts Unidade lavanderias. pode se brancas. ser eficiente odor típico de cloro 0 lts Unidade me. proporciona maio ar tanto a ferro quanto; cor azul claro; odo
ditivo le sujid avagen ficient 5 livejant itilizado livejant lensida 6 macial lurabili a cala loral; d embala 7 momati lue ini ragrân	alcalino. detergente alcalino, especialmente formulado para aumentar a eficácia alcade pesada. deve ter alto teor de ativos, sequestrantes e coadjuvantes, diminuidan e remover sujidade com maior facilidade. o produto deve ser eficaz para e em gorduras, graxas, óleos, sangues, etc. deve evita re-deposição de incrustação ALVEJANTE CLORADO te clorado. produto líquido alvejante, recomendado para remoção de manchas e o em fibras de linho, algodão e poliester/algodão. deve proporcionar alvejame te e bactericida; fácil aplicação. deve ter aparência líquido límpido; de cor ade de 1,160 - 1,200 % cloro mínimo de 7,5%; composição: hipoclorito de sódio. e AMACIANTE. Inte. para desembaraçar as fibras dos tecidos, proporcionando maciez aliada a udade aos tecidos, deixando roupas macias e perfumadas. facilita na extração da ndra. deixando uma suave sensação de limpeza e maciez. com aparência líquid leve ter em sua composição: cloreto de diestearil dimetil amônio, branqueador ót gem de 20 lts	dos processos di ndo a tensão su qualquer tipo do ses inorgânicas. 320,00 alvejamento em roupas amarelo claro; mbalagem de 200,00 um suave perfurágua e ao passala; viscoso opacico, corante, cor 160,00 uplo espectro de produtos metab	le lavagens em roupa perficial da solução de e sujidade hospitalar embalagem de 20lts Unidade lavanderias. pode se brancas. ser eficiente odor típico de cloro 0 lts Unidade me. proporciona maio ar tanto a ferro quanto o; cor azul claro; odo iservante e fragrância Unidade atividade microbicida ólicos mal cheirosos

Prefeitura Municipal de Milhã

mármores, granitos, porcelanatos, louças, sanitários, banheiros, vestiários, pisos tratados com ceras, impermeabilizantes e



























superfícies laváveis em geral. possuir secagem rápida, facilitando a limpeza sem enxágue. diverdas frangrâncias. diluição de até 1:300. embalagem de 5 lts.

DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO

160,00

Unidade

detergente alcalino concentrado. deve proporcionar remoção de manchas de gordura, sangue, graxas e óleo. ter ação dispersante e evitar re-deposição da sujidade. deve agir como agentes desengordurantes. ter em sua composição branqueador óptico agindo direto no tecido melhorando o brilho. embalagem de 20 lts

10 NEUTRALIZANTE DE ALVEJANTE E ALCALINIDADE

120.00

Unidade

neutralizante de alvejante e alcalinidade. neutralizador e anticloro indicado para todos os tipos de tecidos. elimina resíduos de cloro e neutraliza alcalinidade da roupa em uma operação. seu uso deve evitar o desgaste e amarelamento dos tecidos.aparência: líquido límpido; cor: levemente esverdeado; densidade: 1,270 - 1,290; composição: metabissulfito de sódio. embalagem de 30lts

11 SACO PLÁSTICO HOSPITALAR 100 LITROS

800,00

Pacote

saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branca, características adicionais: reforçado, aplicação: hospitalar. pacote com 100 unidades

12 SACO PLÁSTICO HOSPITALAR 50 LITROS

1.000,00

Pacote

saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branca, características adicionais: reforçado, aplicação: hospitalar. pacote com 100 unidades

CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.

20,00

Unidade

carro funcional com bolsa vinil conjunto balde expremedor 15 litros vertical e conjunto expremedor 33 litros 1 balde.

14 DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS)

200,0

Unidade

desinfetante bactericida (galao 20 litros) - ativo, tensoativo, essência e veículo desmineralizado. cloreto de alquil dimetil benzil amônio. % ativo: cerca de 5%. aspecto: líquido límpido cor: azul odor: caracteristico da essencia densidade (25°c, g/cm³): 0,98 a 1,00 ph (25°c): neutro desinfetante de uso geral para limpeza e desinfeccao de pisos, aparelhos sanitarios, superfícies, ralos, fossas, possui eficácia bactericida comprovada em laboratório devidamente credenciado pela anvisa frente a cepas de: staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis

15 DILUIDOR DE QUIMICOS

30,00

Unidade

equipamento hidráulico sem necessidade de uso de ponto de energia acionamento por válvula de esfera com alavanca fornecido com kit completo de instalação 2 válvulas anti-retorno em epdm fácil instalação e manutenção permite diluir o produto concentrado no momento do uso, sem que o operador tenha contato com o mesmo

16 DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS

200.00

Unidade

desinfetante hospitalar concentrado (galao 5 litros) - ativos e veiculo desmineralizado cloreto de didecil dimetil amonio e cloridrato de polihexametileno biguanida. aspecto: liquido cor: incolor a levemente palha odor: característico das materias primas densidade ($25^{\circ}c$, g/cm^3): 0,95 a 1,01 ph ($25^{\circ}c$): neutro e um desinfetante concentrado de primeirissima linha, com altissima diluicao. desinfetante desenvolvido exclusivamente para utilizacao hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento a saude. destinado a desinfeccao de superficies fixas (pisos, paredes, mobiliarios, etc.) e artigos nao criticos em geral. possui eficacia comprovada frente as cepas de: pseudomonas aeruginosa, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. atende todas as areas hospitalares (areas criticas, semi-criticas e naocriticas)

.7 LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS)

100.0

Unidade

limpador concentrado para limpeza pesada (galao 20 litros) - tensoativos, sequestrante, alcalinizantes, coadjuvante, hidrotopo, solvente, corante e veiculo aquoso. associacao de tensoativos e alcalinizantes. aspecto: liquido cor: azul odor: característico de pinho amoniacado densidade (25ºc, g/cm³): 1,03 a 1,05 ph (25ºc): alcalino é um agente organico de superficie que possui formulacao extremamente complexa e completa, concentrada e de alta diluicao para limpeza pesada, média e leve de pisos e superfícies. pode ser utilizado como removedor de ceras em geral, principalmente pisos frios, ou como limpador de uso geral para azulejos, vitrificados, ceramicas, divisorias, esmaltados, etc. tambem pode ser utilizado para limpeza de vidros, espelhos e outras superfícies polidas e sanitarios, cozinhas e garagens

18 LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (GALAO 5 LITROS)

100,00

Unidade

limpador multiuso - preparacao tensoativa (tensoativo naoionico), solubilizante, essencia, conservante e veiculo aquoso. tensoativo nao-ionico. aspecto: liquido limpido cor: incolor a palha odor: caracteristico da essencia densidade (25ºc, g/cm³): 0,980 a 1,000 ph (25ºc): neutro. limpador de uso geral em pisos frios, banheiros, sanitarios, box, pias, banheiras de hidromassagem, cabeceiras de cama, etc. pode ser utilizado como agente odorizante de ambientes e superficies. pode ser utilizado em industrias em geral, hospitais, clinicas, hoteis, moteis

19 LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS)

100,00

Unidade

limpador super concentrado de alto rendimento (5 litros) - tensoativo, sequestrante, solventes, agente nivelante, conservante, corante, essência e veiculo desmineralizado. associação de tensoativo e solventes aspecto: líquido cor: azul claron odor: lavanda inglesa densidade (25°c, g/cm³): 0,94 a 0,97 ph (25°c): levemente alcalinoaplicar o produto diluído através de um pulverizador. é um produto de alto rendimento, devendo ser diluído na proporção de 1 parte do produto para 4 partes de água ou até 1 parte do produto para 9 partes de água, dependendo do grau de sujidade. jamais utilize puro. nessas condições, provocará embaçamento da superfície. remover excessos com rodo para vidro ou pano macio. um brilho-protetivo de intensidade ainda maior poderá ser obtido, passando-se uma flanela seca ao final da operação de limpeza.

Prefeitura Municipal de Milhã



























	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SABONETE LIQUIDO	200.0	Unidade	64,25	12.850,00
(Irgasan emolient com ma	TE LIQUIDO. Sabonete líquido combinado co DP300). Deve estar pronto para uso e alto po tes que proporcionam maior suavidade e ma ior segurança e conforto. Formulado especial ção microbiológica adicional Embalagem 5lts.	oder de limpeza, o ciez à pele; pH b mente para profis	lesengordurante e de alanceado, indicado	egermante. Ingredient para higiene de supe	es hidratantes e rfícies delicadas
2	DETERGENTE NEUTRO ANIONICO HIPERCONCENTRADO	400.0	Unidade	27,34	10.936,00
neutro, pratos, l	ENTE NEUTRO ANIONICO HIPERCONCENTRAL Deve ter excelente formação de espuma e pandejas, utensílios e equipamentos em coz de até 1:300. Embalagem de 5 lts. (lavagem	efeito desengoro inhas, refeitórios	durante. Para lavage	ens de louças como	talheres, copos
3	ACABAMENTO ACRILICO	100.0	Unidade	128,28	12.828,0
imperme	omover um revestimento brilhante no piso, c eabilizante econferir ao piso um acabament em alterar seu aspecto natural. Embalagem d	o especial, com			
4	ADITIVO ALCALINO	160.0	Unidade	224,54	35.926,4
roupas (solução	ALCALINO. Detergente alcalino, especialme de sujidade pesada. Deve ter alto teor de de lavagem e remover sujidade com maio ar. Eficiente em gorduras, graxas, óleos, sang	ativos, sequestra r facilidade. O p	ntes e coadjuvantes roduto deve ser ef	, diminuindo a tensã ficaz para qualquer t	o superficial da ipo de sujidade
5	ALVEJANTE CLORADO	320.0	Unidade	200,77	64.246,4
ser utiliz alvejante	TE CLORADO. Produto líquido alvejante, reco tado em fibras de linho, algodão e poliester/ e e bactericida; fácil aplicação. Deve ter apar o - 1,200 % cloro mínimo de 7,5%; composição	algodão. Deve pr ência líquido límp	oporcionar alvejame oido; De cor amarelo	nto em roupas branca claro; odor típico de o	as. Ser eficiente
6	AMACIANTE.	200.0	Unidade	243,55	48.710,0
durabilio	NTE. Para desembaraçar as fibras dos tecido lade aos tecidos, deixando roupas macias e ladra. Deixando uma suave sensação de limp	perfumadas. Facil Jeza e maciez. Co	lita na extração da á om aparência líquida	gua e ao passar tanto: viscoso opaco: cor	o a ferro quanto
floral; de	eve ter em sua composição: Cloreto de diesto Jem de 20 lts	earil dimetil amôr	nio, branqueador ótic	co, corante, conservar	nte e fragrância
floral; de	eve ter em sua composição: Cloreto de diest	earil dimetil amôr 160.0	nio, branqueador ótic Unidade	56,14	nte e fragrância
floral; de Embalag 7 AROMAT microbic Fragrând	eve ter em sua composição: Cloreto de diest lem de 20 lts	160.0 ambientes com o de micro-organ	Unidade in ingredientes ativo	56,14 s de amplo espectr	8.982,4 o de atividados mal cheirosos
floral; de Embalag 7 AROMAT microbic Fragrând	eve ter em sua composição: Cloreto de diesti lem de 20 lts AROMATIZANTE DE AMBIENTES. IZANTE DE AMBIENTES. Desodorizante de ida, que inibem o crescimento e a proliferaçã cias concentradas obtidas através de óleos	160.0 ambientes com o de micro-organ	Unidade in ingredientes ativo	56,14 s de amplo espectr	8.982,4 o de atividados mal cheirosos
floral; de Embalag 7 AROMAT microbic Fragrând variados 8 DESINFE ação ba vitrificad imperme	eve ter em sua composição: Cloreto de diesti lem de 20 lts AROMATIZANTE DE AMBIENTES. IZANTE DE AMBIENTES. Desodorizante de ida, que inibem o crescimento e a proliferação cias concentradas obtidas através de óleos tipos de ambientes. Embalagem de 5 lts.	ambientes como de micro-organ essenciais, exclu 240.0 no um limpador vido principalme ouças, sanitário . Possuir secage	Unidade In ingredientes ativo ismos formadores de usivamente desenvo Unidade com formulação bala nte para limpeza de s, banheiros, vesti	56,14 s de amplo espectre produtos metabólico lvidas para a sinergi 51,06 anceada e biodegrada e manutenção de piários, pisos tratado	8.982,4 To de atividado s mal cheirosos ia com os mai 12.254,4 ável, pH neutro isos, cerâmicas os com ceras
floral; de Embalag 7 AROMAT microbic Fragrând variados 8 DESINFE ação ba vitrificad imperme	eve ter em sua composição: Cloreto de diestipem de 20 lts AROMATIZANTE DE AMBIENTES. IZANTE DE AMBIENTES. Desodorizante de ida, que inibem o crescimento e a proliferaçãias concentradas obtidas através de óleos tipos de ambientes. Embalagem de 5 lts. DESINFETANTE DE USO GERAL TANTE DE USO GERAL. Deve funcionar cor cotericida e agradável fragrância. Desenvol los, mármores, granitos, porcelanatos, leabilizantes e superfícies laváveis em geral	ambientes como de micro-organ essenciais, exclu 240.0 no um limpador vido principalme ouças, sanitário . Possuir secage	Unidade In ingredientes ativo ismos formadores de usivamente desenvo Unidade com formulação bala nte para limpeza de s, banheiros, vesti	56,14 s de amplo espectre produtos metabólico lvidas para a sinergi 51,06 anceada e biodegrada e manutenção de piários, pisos tratado	8.982,4 ro de atividad- s mal cheirosos ia com os mai 12.254,4 ável, pH neutro isos, cerâmicas os com ceras xágue. Diverda
floral; de Embalag 7 AROMAT microbic Fragrând variados 8 DESINFE ação ba vitrificad imperme frangrân 9 DETERG dispersa	eve ter em sua composição: Cloreto de diestigem de 20 lts AROMATIZANTE DE AMBIENTES. IZANTE DE AMBIENTES. Desodorizante de ida, que inibem o crescimento e a proliferação cias concentradas obtidas através de óleos tipos de ambientes. Embalagem de 5 lts. DESINFETANTE DE USO GERAL TANTE DE USO GERAL. Deve funcionar concentrada e agradável fragrância. Desenvol los, mármores, granitos, porcelanatos, leabilizantes e superfícies laváveis em geral cias. Diluição de até 1:300. Embalagem de 5	ambientes como de micro-organ essenciais, exclusion um limpador vido principalme ouças, sanitário. Possuir secage lts.	Unidade	56,14 s de amplo espectr e produtos metabólico lvidas para a sinergi 51,06 anceada e biodegrada e manutenção de pi fários, pisos tratado o a limpeza sem en 158,77 ura, SANGUE, graxas	8.982,4 To de atividados mal cheirosos ia com os mai 12.254,4 ável, pH neutro isos, cerâmicas os com ceras xágue. Diverda 25.403,2 e óleo. Ter ação
floral; de Embalag 7 AROMAT microbic Fragrând variados 8 DESINFE ação ba vitrificad imperme frangrân 9 DETERG dispersa	eve ter em sua composição: Cloreto de diestivem de 20 lts AROMATIZANTE DE AMBIENTES. IZANTE DE AMBIENTES. Desodorizante de ida, que inibem o crescimento e a proliferaçã cias concentradas obtidas através de óleos tipos de ambientes. Embalagem de 5 lts. DESINFETANTE DE USO GERAL TANTE DE USO GERAL. Deve funcionar cor ctericida e agradável fragrância. Desenvol los, mármores, granitos, porcelanatos, labilizantes e superfícies laváveis em geral cias. Diluição de até 1:300. Embalagem de 5 DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO ENTE ALCALINO CONCENTRADO. Deve proponte e evitar re-deposição da sujidade. Deve de contraction de superficado de supidade.	ambientes como de micro-organ essenciais, exclusion um limpador vido principalme ouças, sanitário. Possuir secage lts.	Unidade	56,14 s de amplo espectr e produtos metabólico lvidas para a sinergi 51,06 anceada e biodegrada e manutenção de pi fários, pisos tratado o a limpeza sem en 158,77 ura, SANGUE, graxas	8.982,4 To de atividado s mal cheirosos ia com os mais 12.254,4 ável, pH neutro sos, cerâmicas os com ceras xágue. Diverda 25.403,2 e óleo. Ter ação
Toral; de Embalag 7 AROMAT AROMAT Fragrând Fragrând Fragrând BESINFE ACT ACT ACT ACT ACT ACT ACT AC	eve ter em sua composição: Cloreto de diestivem de 20 lts AROMATIZANTE DE AMBIENTES. IZANTE DE AMBIENTES. Desodorizante de ida, que inibem o crescimento e a proliferação concentradas obtidas através de óleos tipos de ambientes. Embalagem de 5 lts. DESINFETANTE DE USO GERAL TANTE DE USO GERAL TANTE DE USO GERAL DESINFETANTE DE USO GERAL DESINFETANTE DE USO GERAL TANTE DE USO GERAL DESINFETANTE DE USO GERAL DESINFETANTE DE USO GERAL TANTE DE USO GERAL DESINFETANTE DE USO GERAL DESINFETANTE DE USO GERAL DESINFETANTE DE USO GERAL TANTE DE USO GERAL DESINFETANTE DE USO GERAL DESINFETANTE DE SUSTINIA DE SUSTINIA DE POPO NETE ALCALINO CONCENTRADO ENTE ALCALINO CONCENTRADO. Deve propo nte e evitar re-deposição da sujidade. Deve a gindo direto no tecido melhorando o brilho. EN NEUTRALIZANTE DE ALVEJANTE E	ambientes como de micro-organ essenciais, exclu 240.0 no um limpador vido principalme ouças, sanitário. Possuir secage lts. 160.0 recionar remoção orgir como agentembalagem de 20 la 120.0 eutralizador e ar em uma operaç.	Unidade n ingredientes ativo ismos formadores de usivamente desenvo Unidade com formulação bala nte para limpeza de s, banheiros, vesti m rápida, facilitando Unidade de manchas de gorde s desengordurantes. ts Unidade nticloro indicado para ão. Seu uso deve ev	56,14 s de amplo espectr e produtos metabólico lvidas para a sinergi 51,06 anceada e biodegrada e manutenção de pi ários, pisos tratado o a limpeza sem en 158,77 ura, SANGUE, graxas Ter em sua composiç 402,46 a todos os tipos de vitar o desgaste e am	8.982,4 To de atividados mai cheirosos ia com os mai 12.254,4 ável, pH neutro sos, cerâmicas os com ceras xágue. Diverda 25.403,2 e óleo. Ter açãão Branqueado 48.295,2 tecidos. Eliminarelamento do
floral; de Embalag 7 AROMAT microbic fragrând variados 8 DESINFE ação ba vitrificad mperme frangrân 9 DETERG dispersa óptico aqui 10 NEUTRA resíduos decidos de secidos de secimos de secimos de secimos de seciedos de secimos de	eve ter em sua composição: Cloreto de diestivem de 20 lts AROMATIZANTE DE AMBIENTES. IZANTE DE AMBIENTES. Desodorizante de ida, que inibem o crescimento e a proliferaçãias concentradas obtidas através de óleos tipos de ambientes. Embalagem de 5 lts. DESINFETANTE DE USO GERAL TANTE DE USO GERAL. Deve funcionar cor ctericida e agradável fragrância. Desenvol los, mármores, granitos, porcelanatos, labilizantes e superfícies laváveis em geral cias. Diluição de até 1:300. Embalagem de 5 DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO ENTE ALCALINO CONCENTRADO. Deve proponte e evitar re-deposição da sujidade. Deve a gindo direto no tecido melhorando o brilho. En NEUTRALIZANTE DE ALVEJANTE E ALCALINIDADE LIZANTE DE ALVEJANTE E ALCALINIDADE. N de cloro e neutraliza alcalinidade da roupa Aparência: Líquido límpido; cor: levemente estates de concentral de cor concentral estates de concentral de cor co	ambientes como de micro-organ essenciais, exclu 240.0 no um limpador vido principalme ouças, sanitário. Possuir secage lts. 160.0 recionar remoção orgir como agentembalagem de 20 la 120.0 eutralizador e ar em uma operaç.	Unidade n ingredientes ativo ismos formadores de usivamente desenvo Unidade com formulação bala nte para limpeza de s, banheiros, vesti m rápida, facilitando Unidade de manchas de gorde s desengordurantes. ts Unidade nticloro indicado para ão. Seu uso deve ev	56,14 s de amplo espectr e produtos metabólico lvidas para a sinergi 51,06 anceada e biodegrada e manutenção de pi ários, pisos tratado o a limpeza sem en 158,77 ura, SANGUE, graxas Ter em sua composiç 402,46 a todos os tipos de vitar o desgaste e am	8.982,4 To de atividados mai cheirosos ia com os mai 12.254,4 ável, pH neutro sos, cerâmicas os com ceras xágue. Diverda 25.403,2 e óleo. Ter açãão Branqueado 48.295,2 tecidos. Eliminarelamento do

Prefeitura Municipal de Milhã





























12	SACO PLÁSTICO HOSPITALAR 50 LITROS	1000.0	Pacote	51,64	51.640,00
	ÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRAN COM 100 UNIDADES	ICA, CARACTERÍS	STICAS ADICIONAIS: F	REFORÇADO, APLICA	ÇÃO: HOSPITALAR.
13	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	20.0	Unidade	1.128,90	22.578,00
	FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO E 1 BALDE.	BALDE EXPREME	DOR 15 LITROS VEF	RTICAL E CONJUNTO	EXPREMEDOR 33
14	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS)	200.0	Unidade	271,66	54.332,00
ALQUIL I ESSENCI DESINFE	TANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - A DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA D IA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 CCCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SI DRATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PEL AESUIS	DE 5%. ASPECTO: D PH (25ºC): NE UPERFÍCIES, RALO	LÍQUIDO LÍMPIDO C EUTRO DESINFETAN OS, FOSSAS, POSSUI	OR: AZUL ODOR: CA FE DE USO GERAL EFICÁCIA BACTERIC	RACTERISTICO DA PARA LIMPEZA E IDA COMPROVADA
15	DILUIDOR DE QUIMICOS	30.0	Unidade	343,16	10.294,80
com kit	ento hidráulico sem necessidade de uso de p completo de instalação 2 válvulas anti-re rado no momento do uso, sem que o operado	torno em EPDM	Fácil instalação e		
16	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS	200.0	Unidade	120,50	24.100,00
EFICACI	CCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PARE A COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PI AESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITAL	SEUDOMONAS A	ERUGINOSA, STAPH	YLOCOCCUS AUREUS	
17	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS)	100.0	Unidade	267.08	26.708,00
COADJUV ASPECTO (25ºC): A CONCEN COMO R VITRIFIC	DR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA VANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE D: LIQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERIS ALCALINO É UM AGENTE ORGANICO DE SUPEI ITRADA E DE ALTA DILUICAO PARA LIMPEZA EMOVEDOR DE CERAS EM GERAL, PRINCIPAL ADOS, CERAMICAS, DIVISORIAS, ESMALTAI DS E OUTRAS SUPERFICIES POLIDAS E SANITA LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO	E VEICULO AQU TICO DE PINHO RFICIE QUE POSS A PESADA, MÉDI. MENTE PISOS FF DOS, ETC. TAMI RRIOS, COZINHAS	OSO. ASSOCIACAO AMONIACADO DENS JUI FORMULACAO EX A E LEVE DE PISOS RIOS, OU COMO LIMP BEM PODE SER UT	DE TENSOATIVOS É IDADE (25ºC, G/CM³ TREMAMENTE COMPL E SUPERFÍCIES. POD ADOR DE USO GERA	ALCALINIZANTES.): 1,03 A 1,05 PH .EXA E COMPLETA, DE SER UTILIZADO L PARA AZULEJOS,
18	TENSOATIVA (GALAO 5 LITROS)	100.0	Unidade	111,55	11.155,00
VEICULO ESSENCI BANHEIF	DR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA D AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPEC IA DENSIDADE (25°C, G/CM³): 0,980 A 1,0 ROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIE: MOTEIS	TO: LIQUIDO LIM 000 PH (25ºC): HIDROMASSAGEI	IPIDO COR: INCOLOR NEUTRO. LIMPADO M, CABECEIRAS DE C	A PALHA ODOR: CA DR DE USO GERAL AMA, ETC. PODE SER	RACTERISTICO DA EM PISOS FRIOS, UTILIZADO COMO
19	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS)	100.0	Unidade	99,40	9.940,00
NIVELAN ASPECTO ALCALIN SER DILU DE ÁGUA SUPERFÍ	OR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDII ITE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E D: LÍQUIDO COR: AZUL CLARON ODOR: LAVAN OAPLICAR O PRODUTO DILUÍDO ATRAVÉS D JÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 PARTE DO PRODU A, DEPENDENDO DO GRAU DE SUJIDADE. JA CIE. REMOVER EXCESSOS COM RODO PARA ODERÁ SER OBTIDO, PASSANDO-SE UMA FLA	VEICULO DESMI NDA INGLESA DE E UM PULVERIZA ITO PARA 4 PART MAIS UTILIZE PU A VIDRO OU PAN	NERALIZADO. ASSOC NSIDADE (25ºC, G/CI ADOR. É UM PRODI ES DE ÁGUA OU ATÉ RO. NESSAS CONDIG O MACIO. UM BRILH	CIAÇÃO DE TENSOAT M³): 0,94 A 0,97 PH (/ JO DE ALTO RENDI 1 PARTE DO PRODUT ÇÕES, PROVOCARÁ E O-PROTETIVO DE IN	IVO E SOLVENTES 25ºC): LEVEMENTE MENTO, DEVENDO TO PARA 9 PARTES IMBAÇAMENTO DA

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Prefeitura Municipal de Milhã



























- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 543.979,80 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA AURELINO PINHEIRO, S/N, CENTRO, Milhã / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

























- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5° do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n^0 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as























glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n^0 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Milhã

























- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o $\S 1^\circ$ do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a

Prefeitura Municipal de Milhã

























qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n^{o} 77, de 18 de março de 2020.

- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB n^{o} 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prefeitura Municipal de Milhã



























- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .
- 8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.0 DAS AMOSTRAS

- 9.1. Destaca-se que "encontra-se consolidado a jurisprudência do TCU com entendimento de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório". Respaldamos esse entendimento: Acórdãos 1.291/2011-Plenário, 2.780/2011-2ª Câmara, 4.278/2009-1ª Câmara, 1.332/2007-Plenário,3.130/2007-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara;
- 9.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará ao licitante habilitado detentor da melhor oferta através do chat do sistema da M2A Tecnologia o envio de 01 (uma) amostra de cada produto da proposta vencedora até o momento, constantes do anexo I (Termo de Referência) deste edital, devendo as mesmas ser (em) entregue (s) na Sala de Licitações do município de Milhã, devidamente etiquetadas, com identificação da empresa, para análise do setor responsável, que expedirá laudo com parecer favorável ou desfavorável ao produto avaliado;
- 9.3. As amostras referidas deverão ser entregues por representante legal ou procurador credenciado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação do Pregoeiro feita através do chat do sistema da M2A Tecnologia, o não envio das amostras conforme o prazo determinado, bem como a não aprovação das amostras acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;
- 9.4. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações, situada na Rua Pedro José de Oliveira, nº 406 Centro Milhã, CE, CEP. 63635-000. Informações: tel.: (88) 98212.7549;
- 9.5.O licitante que não enviar/apresentar as amostras, conforme solicitação e prazo estabelecido acima, sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e em Lei;

Prefeitura Municipal de Milhã



- 9.6. Durante o recebimento, será preenchido um recibo em 02 (duas) vias, onde uma ficará em posse do licitante e a outra em posse do Setor competente. As amostras dos produtos serão submetidas à análise sensorial e/ou teste de aceitabilidade;
- 9.7. As amostras apresentadas deverão ser dos mesmos produtos e marcas apresentadas na sua proposta de preços, caso a licitante apresente amostra de produtos com marcas e especificações divergentes dos apresentados em sua proposta de preços, a mesma será desclassificada;
- 9.8. Caso o valor ofertado pela licitante vencedora do (s) produto (s) estiver (em) indícios de inexequibilidade conforme o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, a amostra do (s) produto (s) deverá (ão) estar (em) acompanhada (s) da **Nota (s) Fiscal (is) de Compra do (s) produto** (s), e **Planilha detalhada dos custos Diretos e Indiretos**, para verificar se o custo do (s) produto (s) para a licitante não ultrapassa (am) o valor de sua proposta, conforme inciso I do Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022.
- 9.9. Não será permitida a entrega de amostras fora do prazo estabelecido;
- 9.10. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.
- 9.11. A aprovação da (s) amostra (as) consiste em condição para aceite da proposta, sendo que, caso não aprovada (s), será convocado o próximo licitante, por ordem de classificação.
- 9.12. Será dada publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes das análises da amostra dos licitantes.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
- I os quantitativos e os saldos;
- II as solicitações de adesão; e
- III o remanejamento das quantidades.
- 10.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

























10.2.4.

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

- 10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Em atendimento ao § 3° do art. 86, da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.
- 12.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 12.2. A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.
- 12.3. Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo

Prefeitura Municipal de Milhã

























que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

- 12.4. Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.
- 12.5. Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Milhã/CE, 27 de agosto de 2024

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO RESPONSÁVEL





















